



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná



PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 06/90

DATA : 25 de junho de 1990.

SÚMULA: Referenda termo de revigoramento a convênio firmado pelo Executivo toledano.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga, nos termos do inciso XIII do artigo 17 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica referendado o Termo de Revigoramento ao Convênio T.C. nº 88.0033.0.D, de 03/03/88, celebrado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP), o Departamento Estadual de Construção, de Obras e Manutenção (DECOM) e o Município de Toledo, no valor de NCz\$ 18.129,80 (dezento mil cento e vinte e nove cruzados novos e oitenta centavos), objetivando prorrogar o prazo de construção e aditar valor ao convênio original para possibilitar a conclusão da construção do prédio do 6º Batalhão da 2ª Ciª da Polícia Militar do Município de Toledo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de junho de 1990.

Wilmo Barcellos Marcondes
PRESIDENTE

Publicada no "Jornal do Oeste",
nº 1.338, de 27/06/90, à pág. 7.